



EDITAL 117-2022-STGP-CF – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 503-2022-RUNESP de 2, publicado em 3-8-2022, e com base na Resolução UNESP 80-2018, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado de 1 ano, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para desenvolver atividades de Docência e, sobretudo, de Pesquisa, na área de Direito Privado, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho (DDPPCT), do Câmpus de Franca (SP).

O/a contratado/a deverá dedicar-se à pesquisa, comprovando, ao final do contrato, produção científica relevante, quantitativa e qualitativamente, conjuntamente com outros docentes do DDPPCT, e, supletivamente, deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do DDPPCT.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente à função de Professor/a Colaborador/a é de R\$ 5.877,28 (Cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a Ref. MS-3.1, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

Por tratar-se de contratação temporária, eventual obtenção de titulação acadêmica superior pelo/a candidato/a após a assinatura do contrato não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 15 a 19-8-2022 no seguinte endereço eletrônico inscricoes.unesp.br.

O/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (ver item 4.1.4), no horário das 00h00 às 23h59.

2.2. O/a candidato/a que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados/as em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em Direito Privado, preferencialmente na subárea de Direito Empresarial e Direito do Consumidor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de Pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o concurso.

3.1.1. Os diplomas de Graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de Graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. O diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de Pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, desde que esteja reconhecido e registrado por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O/a candidato/a estrangeiro/a poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de



visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.2.1, em formato PDF (*Portable Document Format*), via endereço inscricoes.unesp.br até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato/a estrangeiro/a: Cédula de Identidade de estrangeiro/a com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. Comprovante de Graduação em Curso Superior, bem como de ser portador do título de Doutor/a em Direito Privado, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais).

4.1.5. *Curriculum Lattes* documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - Graduação e Pós-graduação do/a candidato/a, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do/a candidato/a.

4.2. Projeto de Pesquisa na área de Direito Empresarial e/ou Direito do Consumidor, que será avaliado de acordo com o item 7.1.2 deste Edital.

4.2.1. O Projeto deverá ser elaborado de acordo com os temas relacionados no Programa do Concurso e na seguinte conformidade:

- conter folha de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências;
- ser de, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas, excluindo-se a folha de rosto e referências;
- elaborado em folha tamanho A4, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (*Portable Document Format*).

4.4. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos/as candidatos/as interessados/as que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de Graduação ou Pós-graduação.



II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo/a candidato/a, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O/a candidato/a que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17-8-2022, a partir das 15 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado-DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos/as candidatos/as que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O/a candidato/a poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: inscricoes.unesp.br, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso será composto por duas fases:

7.1.1. ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* documentado (peso 2): de caráter classificatório, consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

- Doutorado em Direito Empresarial ou Direito do Consumidor: 2,0

- Doutorado em outras subáreas de Direito Privado: 1,0

Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: até 6,0 pontos, conforme soma dos subitens abaixo:

- Participação em Grupo/Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino certificado pela IES ou por agência de fomento (0,1 ponto por participação) - Máximo 2 pontos;

- Parecerista em Revista acadêmica cadastrada no Qualis Capes (0,05 ponto por atividade) - Máximo 3 pontos;

- Publicações de livros (ISBN) (0,5 ponto por livro) - Máximo 6 pontos;

- Publicações de capítulos de livros (ISBN) (0,1 ponto por capítulo) - Máximo 6 pontos;

- Publicações de livros como Organizador (ISBN) (0,05 ponto por obra) - Máximo 3 pontos;



- Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B2 ou superior (0,2 ponto por artigo) - Máximo 6 pontos;
- Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B3 e inferiores (0,1 ponto por artigo) - Máximo 6 pontos;
- Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais (0,05 ponto por publicação) - Máximo 6 pontos;
- Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais (0,1 ponto por publicação) - Máximo 6 pontos;
- Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPES (0,05 ponto por Conselho) - Máximo 3 pontos;
- Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de Eventos certificado por IES (0,05 ponto por comissão) - Máximo 3 pontos;

Atividade Didática: até 2,0 pontos, conforme soma dos subitens abaixo:

- Docência em Curso de Graduação (0,2 pontos por semestre) - Máximo 2 pontos;
- Docência em Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 2 pontos;
- Docência em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 2 pontos;
- Orientações concluídas de TCC de Graduação ou Especialização (0,02 ponto por orientação) - Máximo 2 pontos;
- Orientações concluídas de Doutorado (0,5 ponto por orientação) e Mestrado (0,3 ponto por orientação) - Máximo 2 pontos;
- Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,04 ponto por orientação) - Máximo 2 pontos;
- Participação em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho, coordenador ou debatedor de mesa (0,02 ponto por participação) - Máximo 2 pontos.

7.1.2. APRESENTAÇÃO, SEGUIDA POR ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, (peso 1): de caráter classificatório, deverá ter, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração, e nela o/a candidato/a deverá demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado;

7.1.2.1. Todos os membros da Banca Examinadora arguirão os/as candidatos/as, sendo que cada um dos integrantes disporá de até dez minutos para arguir o/a candidato/a, que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Clareza e organização da apresentação oral do projeto (até 1,0 – um – ponto);
- b) Originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere (até 2,0 – dois – pontos);
- c) Enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do concurso (até 4,0 - quatro - pontos);
- d) Fundamentação científica e metodologia utilizada (até 2,0 – dois - pontos);
- e) Exequibilidade na Instituição (até 1,0 - um - ponto);

7.2. A nota final dos candidatos estará entre 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo ao somatório das pontuações descritas no item 7.

7.3. Data, horário e endereço eletrônico para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo/a candidato/a por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.



7.4. A ordem de apresentação da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

7.5. Para a realização da prova de apresentação, seguida por arguição do projeto de pesquisa, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos, 2 membros da banca examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) melhor média na prova apresentação, seguida por Arguição do Projeto de Pesquisa;
- c) melhor pontuação na prova de Análise do *Curriculum Lattes*;

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, sob os aspectos legal e formal, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II – do resultado final do concurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, do resultado final do concurso, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

9.2. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato/a.

9.3. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

10.2. Os/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas previstas no Edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

10.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano a critério da administração.

10.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

10.5. Apresentação de comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.

10.6. O/a candidato/a estrangeiro/a fica dispensado das exigências contidas nos subitens 10.4 e 10.5.

10.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

10.8. O/a candidato/a deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.2. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder ao recurso, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado/a do concurso público o/a candidato/a que não comparecer na prova de Apresentação, seguida por arguição do Projeto de Pesquisa, no dia e horário estabelecido, ou não apresentar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado – DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

11.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou Administração da Unidade.

11.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.10. O/a candidato/a será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.11. O/a candidato/a que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11.13. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a os serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Temas de Direito Empresarial e/ou Direito do Consumidor

BIBLIOGRAFIA

ASQUINI, Alberto. Perfis da empresa. Trad. Fábio Konder Comparato. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro. São Paulo, v. 35, n. 104, p. 109-26, out./dez. 1996.

BARRETO FILHO, Oscar. Teoria do estabelecimento comercial. São Paulo: Max Limonad, 1969.

BOQUERA MATARREDONA, Josefina. La sociedad unipersonal de responsabilidad limitada. Madrid: Civitas, 1996.



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Campus de Franca

FCHS

60 ANOS

Faculdade de Ciências
Humanas e Sociais
Câmpus de Franca

- BORGES, João Eunápio. Curso de direito comercial terrestre. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1964.
- BORGES, João Eunápio. Estudos e pareceres de direito empresarial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.
- BULGARELLI, Waldirio. Direito empresarial moderno. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- BULGARELLI, Waldirio. Sociedades, empresa e estabelecimento. São Paulo: Atlas, 1980.
- BULGARELLI, Waldirio. Tratado de Direito Empresarial. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1999. V. 1.
- COMPARATO, Fabio Konder. Direito Empresarial. São Paulo: Saraiva, 1990.
- COMPARATO, Fabio Konder. Direito empresarial: estudos e pareceres. São Paulo: Saraiva, 1995.
- CRISTIANO, Romano. Conceito de empresa. São Paulo: [edição do autor], 1995.
- DINIZ, Gustavo Saad. Direito das fundações privadas: teoria geral e exercício de atividades econômicas. Porto Alegre: Síntese, 2000.
- GOMES, Orlando. Transformações gerais do direito das obrigações. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1967.
- HENTZ, Luiz Antonio Soares. Direito de empresa no Código Civil de 2002. 3. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.
- HENTZ, Luiz Antonio Soares. Manual de falência e recuperação de empresas. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
- HENTZ, Luiz Antonio Soares. Obrigações no novo direito de empresa. Coordenador. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.
- MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- MENDONÇA, José Xavier Carvalho de. Tratado de Direito Comercial brasileiro. Campinas: Bookseller, 2000. v. 1.
- MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. 21. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.
- NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código Civil anotado e legislação extravagante. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983.
- RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito empresarial: volume único. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.
- SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
- Proc. 724-2022-FCHS-CF.

Murilo Gaspardo
Vice-Diretor no exercício da Direção

Publicado no DOE de 09/08/2022 – Seção I – Págs 213 e 214